

PROJETO DE LEI Nº 18/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0806	Departamento Municipal de Desportos		
	Atividade -2.043-Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE-Administração Direta Municipal		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>2.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2018 no Recurso Vinculado **01 LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL**, no valor R\$ 2.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 07 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 18/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 18/2019

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, visando incluir no orçamento do Departamento Municipal de Desportos, a rubrica “Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita”.

A inclusão torna-se necessária para que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte possa custear despesas com a aquisição de material, bens ou serviços, quando destinados a distribuição gratuita, como material para divulgação de eventos ou promoções previstas no Calendário Oficial e realizados pelo Município ou em parceria com outras entidades, como o 1º Passeio Ciclístico que, neste ano, será denominado Rota das Paixões, e ocorrerá no mês de maio de 2019, onde o Município participará com a confecção e custeio de material de divulgação do evento.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 123/2019

Guaporé, 07 de março de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 18/2019, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do referido projeto.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.